



Regulamento Pravalor Juro Zero 2018/02

Com o intuito de facilitar o acesso ao ensino, a Universidade Feevale em parceria com a Ideal Invest, está oferecendo 66 vagas para o Pravalor Juro Zero, uma modalidade de financiamento sem juros.

1. Como funciona?

Com o Pravalor Juro Zero, o estudante financia 100% do valor do semestre, descontadas as parcelas quitadas ou vencidas e realiza o pagamento de 50% do valor deste no dobro do tempo, diretamente ao Pravalor. Nessa modalidade, a Instituição custeia os juros do programa, e o valor que o estudante paga ao Pravalor é acrescido apenas do IOF e IPCA.

As vagas são limitadas e a cada semestre o estudante poderá recontratar o programa. Os pagamentos das parcelas de um semestre nunca acumulam com as do próximo.

2. Quem poderá utilizar?

O programa está disponível a todos os estudantes dos cursos de graduação presenciais (exceto Medicina) e de pós-graduação stricto sensu, que estejam devidamente matriculados na Instituição, que não estejam vinculados a nenhum outro financiamento estudantil ou programa de bolsa integral e que atendam as condições descritas no item 3 deste regulamento.

3. Regras de concessão do programa

- Indicar um garantidor, de preferência pai, mãe ou responsável. O garantidor não pode ser beneficiário do Pravaler e nem ser garantidor de outro estudante;
- O estudante e seu garantidor não podem ter restrições de crédito no SPC e/ou Serasa.
- Comprovar renda mínima de pelo menos **duas vezes** o valor da mensalidade integral. O estudante pode informar a sua renda somada a do garantidor ou comprovar somente a renda do garantidor;
- O estudante e seu garantidor devem ter o CPF regular junto à Receita Federal;
- Ter um e-mail válido e de uso frequente;
- Estar devidamente matriculado na Universidade Feevale em no mínimo 20 créditos, no caso de cursos de graduação.

4. Inscrições e classificação

O candidato interessado deverá, obrigatoriamente, inscrever-se para o programa por meio do *site* www.creditouniversitario.com.br e aguardar resultado de sua classificação, conforme regras abaixo:

- I) Os candidatos inscritos, serão classificados de acordo com a data em que forem pré-aprovados na análise de crédito do Pravaler.
- II) Em caso de empate, será verificada a data e horário de matrícula e o candidato que concluí-la no mínimo de créditos exigidos primeiro, terá direito à vaga.

5. Pagamento

O pagamento das parcelas é realizado diretamente à financeira através de boleto bancário, o qual é disponibilizado no *site* do Pravaler, devendo ser impresso pelo próprio estudante.



Todos os estudantes cadastrados possuem um acesso exclusivo ao *site* do Pravaler, sendo utilizado o CPF como *login* de acesso e a senha cadastrada durante a inscrição.

O pagamento do primeiro boleto é fundamental para a continuidade da contratação do programa.

Valores relativos a serviços utilizados na Universidade (cópias, encadernações, impressões, multa de biblioteca, etc.) não são financiados pelo Pravaler. A quitação destes serviços é feita através de boleto bancário, disponível em www.feevale.br/aluno.

6. Reconstrução

O crédito poderá ser renovado a cada semestre, desde que o estudante pague em dia as parcelas do financiamento, mantenha a matrícula no mínimo de créditos exigidos, não apresente restrição junto ao SPC e Serasa (estudante e seu garantidor), não tenha débitos com a Universidade e entregue o contrato assinado junto com a documentação solicitada (sujeito a análise).

Em caso de reprovação do financiamento, o aluno deverá efetuar o pagamento da(s) parcela(s) até o mês anterior da reprovação que havia(m) sido contemplada(s) pelo financiamento, para que possa haver nova aprovação pela Universidade.

Para casos de renovação, o estudante deverá ter aprovação mínima em 75% das disciplinas matriculadas no semestre contratado. Se o requisito não for atendido, o estudante terá direito à análise de uma justificativa do aproveitamento inferior ao exigido para manutenção do financiamento. Após a realização de uma justificativa, havendo novamente aproveitamento inferior, este não poderá ser justificado e o financiamento não será renovado neste programa (Pravaler Juro Zero).

Estudantes que não realizarem a renovação do financiamento por até um semestre poderão reconstratá-lo com as condições vigentes à época da



contratação. Quando o período suspenso exceder seis meses, para recontração o estudante deverá atender às condições atuais do regulamento do programa.

O prazo de utilização dessa modalidade de financiamento será igual à duração regular do curso a ser financiado ou seu período remanescente a ser cursado. Caso o estudante não conclua o curso nesse prazo, poderá estendê-lo por até mais dois semestres, mediante justificativa encaminhada para o e-mail financiamento@feevale.br.

IMPORTANTE:

- **Disciplinas matriculadas após a aprovação do contrato não serão financiadas pelo Pravalor, e neste caso, os valores serão cobrados pela Universidade.**
- O Pravalor Juro Zero não aceitará transferências de financiamento de estudantes que possuem qualquer tipo de programa do Pravalor em outras instituições de ensino.
- Estudantes que concluíram o curso utilizando o Pravalor não poderão solicitá-lo novamente.
- Não serão financiados valores de renegociações.